



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.838/98/98 DE 20 DE ABRIL DE 1998.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FUNERÁRIA DE IBITUBA, NO DISTRITO DE IBITUBA NESTA CIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica reconhecida de utilidade Pública, em fins que institui, a Associação Funerária de Ibituba, com sede na Praça Pedro Viola Neto, fundada em 08 de outubro de 1995, registrada como pessoa jurídica no Cartório de Registro Civil, com CGC nº 01.106.408/0001-05.

Artigo 2º- A referida Associação passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, 20 DE ABRIL DE 1998.


ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
em 29 de abril de 1998.


ELJAS ROBERTO DIAS
Sec. Municipal de Adm e Finanças